

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DEZ TÉCNICOS SUPERIORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –23 – 13355

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2023, pelas 11h00, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, doutora Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes, Administradora Adjunta da Administração da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Dr. Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal, Diretor de Serviços do Serviço de Promoção e Gestão da Investigação da Universidade de Coimbra e Dr.ª Sónia Mafalda de Almeida Cardoso, Chefe de Divisão da Divisão de Projetos e Atividades da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de 10 postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Gestor de Projetos. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas do Serviço de Promoção e Gestão da Investigação; representação do Serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, e têm natureza multidisciplinar, exigindo conhecimentos em diferentes áreas do saber, de modo a permitir a boa execução das políticas definidas no âmbito da gestão de projetos, abrangendo o acompanhamento da execução de programas de cofinanciamento e de autofinanciamento, nos quais a UC seja entidade promotora ou parceira, a avaliação do desempenho e o apoio às partes interessadas. As funções a desempenhar requerem um apoio especializado, designadamente, no âmbito dos projetos financiados Portugal 2030, Horizonte Europa, Plano de Recuperação e Resiliência - PRR, entre outros.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura nas áreas de Economia, Gestão, Contabilidade, Ciências Empresariais, Ciências Sociais e do comportamento, Serviços Sociais, Ciências da Vida, Ciências Físicas, Matemática e Estatística, Engenharia e técnicas afins.

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Valorização de experiência em gestão de projetos, bem como acompanhamento e submissão de candidaturas a programas de financiamento competitivo e disseminação de instrumentos de financiamento de I&D; Valorização dos conhecimentos de plataformas integradas de gestão de informação; Reconhecimento e familiaridade com organização e detalhe de orçamentos de I&D, nas diversas vertentes e sistemas de custos. Os candidatos devem ter conhecimentos avançados em Excel, SAP, Microsoft Power BI e outras ferramentas que auxiliem no tratamento de dados e informação de gestão.

Os candidatos devem, ainda, ter conhecimentos de língua inglesa, escrita e falada, de nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 22/11/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Licenciatura ou Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
16	Licenciatura ou Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14 e igual ou superior a 12
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 12
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>200 Horas
18	>/= 160 horas e <200 horas
16	>/= 120 horas e <160 horas
14	>/= 80 horas e <120 horas
12	>/= 40 horas e <80 horas
10	<40 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas
D. DOMÍNIO DA LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS)	

20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C2 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de domínio da língua como falante equivalente a nativo
14	Utilizador independente, com nível de conhecimento superior ou = a B1 e inferior ou = a C1, atestado por escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de utilização prolongada de língua em situações de complexidade elevada
0	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa
E. NÍVEL DE CONHECIMENTOS EM EXCEL E SAP	
20	Utilizador avançado em Excel e SAP, com nível de conhecimentos obtidos e devidamente comprovados, ou evidência clara de domínio das duas ferramentas em contexto de trabalho com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas
16	Utilizador avançado em Excel ou SAP, com nível de conhecimentos obtidos e devidamente comprovados, ou evidência clara de domínio da ferramenta em contexto de trabalho com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas
14	Utilizador com nível de conhecimentos obtidos e devidamente comprovados em Excel e SAP e evidência clara de domínio das duas ferramentas em contexto de trabalho com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas
12	Utilizador com nível de conhecimentos obtidos e devidamente comprovados em Excel ou SAP e evidência clara de domínio da ferramenta em contexto de trabalho com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas
0	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de Excel e/ou SAP

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 10\%) + (b \times 10\%) + (c \times 35\%) + (d \times 10\%) + (e \times 35\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;

- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes
Administradora Adjunta da Administração da Universidade de Coimbra

Vogais

Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal
Diretor de Serviços do Serviço de Promoção e Gestão da Investigação da Universidade de Coimbra

Sónia Mafalda de Almeida Cardoso
Chefe de Divisão da Divisão de Projetos e Atividades da Universidade de Coimbra